



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .4149
QUINTA-FEIRA, 20
DE AGOSTO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 308/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 17 de agosto de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, **Progressão Por Capacitação Profissional**, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Andrea Alves Rodrigues	Oficial Legislativo	F	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 309/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 17 de agosto de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, **Progressão Por Capacitação Profissional**, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Suila Camargos Mauricio	Oficial Legislativo	F	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 310/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, **Progressão**, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Suila Camargos Mauricio	Oficial Legislativo	F	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 311/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 24 de agosto de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Maciel Fernandes Rodrigues Amorim (Dr. Maciel Amorim):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Fernando de Campos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 19 de agosto de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente



<https://www.instagram.com/camarauberlandia/>



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DOS FURTOS DE FIOS E CABOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG - PORTARIA Nº 196/2026 – REQUERIMENTO Nº 20520/2025. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Edifício da Câmara Municipal de Uberlândia, plenário Homero Santos, sob a presidência do vereador Neemias Miqueias, deu-se início à reunião da CPI instituída pela Portaria nº 196/2026, com a finalidade de apurar os furtos de fios e cabos elétricos ocorridos no Município nos anos de 2024 e 2025, com foco na subnotificação, eficácia das investigações e atuação da rede de proteção. Aberta a reunião estavam presentes os membros: vereador Neemias Miqueias, vereadora Del Lia Valechi, vereador Ivan Nunes e Vereadora Thais Andrade, o Presidente ressaltou a importância da CPI como resposta à forma mais extrema do combate aos furtos de fios e cabos elétricos na Cidade de Uberlândia-MG. O Presidente deu início a reunião, Boa tarde a todos. Agradeço a presença dos membros e demais presentes. Declaro aberta a presente reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Furtos de Fios e Cabos, constituída pela Portaria nº 196/2026. A CPI tem por objetivo apurar os furtos de fios e cabos elétricos ocorridos no Município de Uberlândia nos anos de 2024 e 2025. Inicialmente, proponho a solicitação dos recursos e apoios necessários ao funcionamento da Comissão: Assessoria Técnica Legislativa; Assessor para secretariar os trabalhos e auxiliar nas atas; Apoio da TV Câmara para gravação das reuniões; Servidores e motoristas para notificações, intimações e diligências; Impressora e materiais necessários para organização dos documentos, Consulto os membros sobre a concordância com a solicitação desses recursos, Havendo concordância, fica aprovada a solicitação dos apoios e recursos necessários ao regular funcionamento da Comissão. Passamos agora ao registro da renúncia do Vereador Fabão e da consequente vacância na composição da Comissão. O Vereador apresentou manifestação formal de desligamento da CPI, nos termos do art. 113, §1º, do Regimento Interno. Fica, portanto, registrada a vacância para constar em ata. Algum vereador deseja fazer alguma manifestação? Aprovado. Fica registrado o Ofício nº 002/2026, encaminhado em 12 de agosto de 2026 à Presidência da Câmara, solicitando a indicação e nomeação de novo membro para recompor a Comissão. A solicitação tem fundamento no art. 113, §3º, do Regimento Interno. Algum vereador deseja se manifestar, aprovado. Considerando que a CPI deve ser composta por cinco membros, fica registrada a necessidade de recomposição da Comissão. Solicitamos que a nomeação seja providenciada com a maior brevidade possível, evitando prejuízos ao andamento dos trabalhos. Algum vereador deseja se manifestar? Aprovado. Enquanto aguardamos a nomeação do quinto membro, a Comissão poderá concentrar-se nas providências administrativas e preparatórias necessárias à continuidade dos trabalhos, Isso não significa encerramento ou paralisação da CPI, mas apenas uma medida para garantir a regularidade dos próximos atos, fica proposta a organização dos documentos e informações já solicitados e a preparação, para a próxima reunião, da relação de: diligências; órgãos e autoridades a serem ouvidos; documentos e informações necessários à investigação, Todos os trabalhos deverão permanecer relacionados ao objeto da CPI. Algum vereador deseja se manifestar? Aprovado. Ressalto que todos os atos da Comissão deverão estar relacionados ao objeto determinado da CPI: a apuração dos furtos de fios e cabos elétricos ocorridos em Uberlândia nos anos de 2024 e 2025, A CPI não realizará investigação genérica sobre criminalidade. Requerimentos, convocações, diligências e oitivas deverão ter relação com o



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

objeto da Comissão. Algum vereador deseja se manifestar? **Aprovado.** Após a recomposição da Comissão, serão retomadas as providências investigativas, incluindo: requisição de informações e documentos; realização de diligências; convocação e oitiva de autoridades; oitiva de testemunhas e demais pessoas relacionadas aos fatos. Algum vereador deseja se manifestar? **Aprovado.** Tão logo a Comissão esteja completa, o Relator apresentará o Plano de Trabalho da CPI, com as principais diretrizes e providências a serem adotadas. O plano será apresentado aos membros para conhecimento, discussão e, se necessário, deliberação. A próxima reunião será comunicada formalmente aos membros, com indicação de data, horário e local. Algum vereador deseja fazer alguma consideração final? **Aprovado.** Não havendo mais assuntos a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

Uberlândia, MG, 17 de agosto de 2026

Neemias Miqueias

Presidente

Ivan Nunes

Relator

Thais Andrade

Membra

Del Lia Valechi

Membra

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4149, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br